



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!”

INDICAÇÃO Nº 1848/2025

38 R.U.

Exmo. Sr.  
Rafael Vieira Faria  
Presidente  
Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

APROVADO		
Sala das Sessões		
Em	17	11 / 25
Rafael Faria		
PRESIDENTE		

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo, determinar ao setor competente a instalação de placa de pare obrigatório no cruzamento entre os logradouros, Rua José Pereira da Silva com a Rua Francisca Alves de Carvalho, neste município.

## JUSTIFICATIVA

O objetivo desta indicação é assegurar melhores condições de mobilidade e segurança para os cidadãos e motoristas que frequentam os logradouros em nossa cidade.

A instalação da placa, é uma medida simples, de baixo custo e de grande impacto positivo, pois irá organizar o trânsito, sinalizar com clareza e garantir a fluidez do trânsito de pedestres e veículos, além de aumentar a segurança dos cidadãos que utilizam diariamente o local.

Sala de sessões, 17 de novembro de 2025

  
Márcio Pereira dos Santos  
Vereador